



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**

# **CONSELHO DE CENTRO**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024**

**SESSÃO ÚNICA**

**Data: 23 de julho de 2024 (terça-feira)**

**Horário: 08h30min**

**Local: Remotamente via *Google Meet*.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS  
CONSELHO DE CENTRO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE CENTRO** no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **6ª Reunião Ordinária de 2024**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª Reunião Ordinária e ata da 5ª Reunião Extraordinária, ambas de 2024 no CC/CMPF;
2. Apreciação e deliberação sobre a forma de provimento do código de vaga N° 0934071, de acordo com o processo 23091.021312/2023-64;
3. Apreciação e deliberação sobre a forma de provimento do código de vaga N° 0934072, de acordo com o processo 23091.021321/2023-15;
4. Apreciação e deliberação sobre a solicitação de redistribuição do servidor docente *Leonardo Henrique Borges de Oliveira*, de acordo com o processo 23091.005579/2024-89;
5. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 6ª RO de 2024 no CONSEPE;
6. Comunicações, informes e outras ocorrências.

**Data:** 23 de julho de 2024 (terça-feira)

**Horário:** 08h30min às 09h30min

**Local:** Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 18 de julho de 2024.

**Reudismam Rolim de Sousa**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**6ª Reunião Ordinária de 2024**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª Reunião Ordinária e ata da 5ª Reunião Extraordinária, ambas de 2024 no CC/CMPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**  
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspauudosferros@ufersa.edu.br

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO NO CONSELHO DE CENTRO (CC) NO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS (CMPF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA).**

1 Às oito horas e trinta minutos (08h30min) de quarta-feira, vinte e nove de maio de dois mil e  
2 vinte e quatro (29/05/2024), e de modo remoto, o professor **Reudismam Rolim de Sousa**,  
3 Diretor no CMPF, e, Presidente neste CC, inicia a Quinta Reunião Ordinária de 2024 no  
4 CC/CMPF da UFERSA. Presentes, virtualmente, os coordenadores de curso: **Adla Kellen Dionísio**  
5 **Sousa de Oliveira**, **Clawsio Rogerio Cruz de Sousa**, **Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros**,  
6 **Geiser Chalco Chalco**, **José Ferdinandy Silva Chagas**, **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo**,  
7 **Samara de Cavalcante Paiva**, os chefes de departamento: **Claudio de Souza Rocha** (DCSAH),  
8 **Glaydson Francisco Barros de Oliveira** (DECEN), os representantes docentes: **Rafaela Santana**  
9 **Balbi** (DCSAH), **Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves** (DECEN), o representante técnico-  
10 administrativo: **João Pedro Santos Tavares**. Ausência justificada: *Alex Pinheiro Feitosa, Huliane*  
11 *Medeiros da Silva, Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho, Paulo Henrique Araújo Bezerra, Pedro*  
12 *Thiago Valério de Souza, Priscila Simeia de Melo Teixeira*. **PAUTA: primeiro ponto** Apreciação e  
13 deliberação sobre a ata da 4ª Reunião Ordinária e da 4ª Reunião Extraordinária, ambas de 2024  
14 no CC/CMPF; **segundo ponto** Apreciação e deliberação sobre alteração no calendário de  
15 reuniões ordinárias de 2024 no CMPF; **terceiro ponto** Apreciação e deliberação sobre Relatório  
16 Anual de Atividades no CMPF - 2023; **quarto ponto** Apreciação e deliberação sobre perfis  
17 docentes para concurso de professor substituto; **quinto ponto** Apreciação e deliberação sobre  
18 a pauta da 5ª RO de 2024 no CONSEPE; **sexto ponto** Comunicações, informes e outras  
19 ocorrências. Constatado o *quórum* virtual, o presidente saúda a todos e, apresenta a  
20 justificativa de ausência de: *Alex Pinheiro Feitosa, Huliane Medeiros da Silva, Jorge Luis de*  
21 *Oliveira Pinto Filho, Paulo Henrique Araújo Bezerra, Pedro Thiago Valério de Souza, Priscila*  
22 *Simeia de Melo Teixeira* as quais, em bloco, são aprovadas por unanimidade e sem abstenção.  
23 Depois a participação com direito a voz do professor *José Flávio Timóteo Júnior* é aprovada por  
24 unanimidade e sem abstenção. Após isso, são apresentadas as justificativas de ausência de:  
25 *Cláudio de Souza Rocha, Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros, José Flávio Timóteo Júnior*,  
26 referentes à 4ª RExtr de 2024, as quais são, em bloco, aprovadas por unanimidade e com uma  
27 abstenção. Na sequência a pauta é lida, e sem discussão, é aprovada por unanimidade e sem  
28 abstenção. No **primeiro ponto** a ata da 4ª RO e a ata da 4ª RExtr, ambas de 2024 no CC/CMPF  
29 são colocadas em votação, as quais são aprovadas por unanimidade, com quatro abstenções e  
30 sem ressalvas. Durante o **segundo ponto** o calendário de reuniões ordinárias com as devidas  
31 alterações, a saber: 5ª RO: 29 de maio (quarta-feira) – manhã; 6ª RO: 26 de junho (quarta-feira)  
32 – tarde; 7ª RO: 23 de julho (terça-feira) – manhã; 8ª RO: 19 de agosto (segunda-feira) – tarde;  
33 9ª RO: 13 de setembro (sexta-feira) – manhã; 10ª RO: 25 de outubro (sexta-feira) – tarde; 11ª  
34 RO: 21 de novembro (quinta-feira) – manhã; é aprovado por unanimidade e sem abstenção. No  
35 **terceiro ponto** o Relatório Anual de Atividades no CMPF 2023, recebe alguns pontos a serem  
36 revistos e, é aprovado por unanimidade com duas abstenções. No **quarto ponto** os perfis  
37 docentes, sem discussão, são aprovados por unanimidade e com três abstenções. Durante o  
38 **quinto ponto** não há encaminhamentos para a pauta da 5ª RO de 2024 no CONSEPE, nem







Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**6ª Reunião Ordinária de 2024**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a forma de provimento do código de vaga Nº 0934071,  
de acordo com o processo 23091.021312/2023-64;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**6ª Reunião Ordinária de 2024**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a forma de provimento do código de vaga Nº 0934072,  
de acordo com o processo 23091.021321/2023-15;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**6ª Reunião Ordinária de 2024**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a solicitação de redistribuição do servidor docente  
*Leonardo Henrique Borges de Oliveira*, de acordo com o processo 23091.005579/2024-  
89;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 203/2024 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 22 de abril de 2024.

À Senhora  
Reitora  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
reitora@ufersa.edu.br

Assunto: **Redistribuição.**

Senhora Reitora,

1. Manifestamos o interesse da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na redistribuição do cargo de professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor LEONARDO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1044665, na Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) para a UFRN, que oferta como contrapartida o código de vaga nº 0267516, do mesmo cargo.

2. Como justificativa legal que fundamenta o interesse da Administração (art. 6º inciso I da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023), há de se destacar, por parte da UFRN, que a recepção do servidor LEONARDO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA será de fundamental importância para esta instituição, uma vez que, considerando sua experiência e formação acadêmico-profissional, estará atendendo às demandas da Escola de Ciências e Tecnologia da UFRN, alinhando-se com as necessidades da unidade acadêmica, e fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFRN. Por consequência, o docente poderá contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos e institucionais desta universidade.

3. Outrossim, salienta-se que o processo foi devidamente instruído e analisado conforme aspectos legais e de interesse institucional, uma vez que foram observados todos os requisitos legais. Nesse sentido, declaramos que a presente redistribuição não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor Equivalente desta instituição.

4. Ainda, considerando os documentos que instruem o presente pleito, ressalta-se que a redistribuição em tela versa sobre cargos do mesmo plano de carreira, cumprindo os requisitos previstos no art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, especialmente no que se reporta à equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições; vinculação entre os graus de responsabilidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade de atribuições.

5. Outrossim, esclarecemos que, nos termos da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, o cargo ora redistribuído é regulamentado pela Lei nº 12.772/2012, que estrutura o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, não se enquadrando em outro plano de carreira ou em plano

especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico. Declaramos, ainda, que não há concurso público em andamento ou vigente para preenchimento do respectivo cargo de mesma especialidade ou área de conhecimento, restando plenamente atendido o art. 9º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023.

6. À vista do exposto, solicita-se que a UFERSA subsidie a redistribuição em tela com a documentação necessária, de acordo com a Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, fazendo, posteriormente, os devidos encaminhamentos ao Ministério da Educação (MEC).

7. Por fim, encaminhamos em anexo os documentos detalhados abaixo, sinalizados pela Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, pertinentes e cabíveis à UFRN, para a instrução processual da redistribuição em tela:

a. Declaração de equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais;

b. Extratos do SIAPE, atualizados, demonstrando a situação em que se encontram os cargos objetos da redistribuição, evidenciando atendimento aos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, caput, e nos parágrafos 1º e 3º do art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023;

c. Declaração, do órgão ou entidade que está ofertando o cargo vago, de que não há concurso público em andamento ou vigente para preenchimento de cargo de mesma especialidade ou área de conhecimento (art. 9º, Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023);

d. Declarações das áreas de gestão de pessoas de que a redistribuição não acarretará impacto nos respectivos saldos do Banco de Professor-Equivalente (BPEq), ou no Quadro de Referência dos Servidores da Carreira de TAE (QRSTAE);

e. Declaração que estrutura o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, não se enquadrando em outro plano de carreira ou em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico, nos termos do art. 6º, § 1º, da referida normativa.

8. Na oportunidade, registramos que o envio das comunicações a esta Universidade Federal do Rio Grande do Norte deve ser feito para o endereço eletrônico do Gabinete da Reitoria, qual seja: contato@gabinete.ufrn.br.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 22/04/2024 12:12)*

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

**Processo Associado: 23077.160453/2023-09**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **203**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **22/04/2024** e o código de verificação: **7af22fd5ea**



*OFICIO Nº 71/2024 - SID (11.01.04.04.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 25/04/2024 14:22 )*

*NAYARA MARTINA FREIRE*

*ASSESSOR*

*PROGEPE (11.01.04)*

*Matrícula: ###587#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2024**,  
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **c82b4fd003**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

**DESPACHO Nº 187 / 2024 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 25 de abril de 2024.**

Processo: 23091.005579/2024-89

Interessado: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Assunto: Redistribuição

## **DESPACHO**

01. Trata-se de pedido formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) quanto à redistribuição do servidor docente LEONARDO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1044665, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, ofertando como contrapartida o código de vaga nº 0267516, do mesmo cargo.

02 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

03. Entretanto, visto que o servidor docente LEONARDO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA é pertencente ao quadro de pessoal desta UFRN e a contrapartida da redistribuição ofertada pela UFRN é um cargo docente vinculado a um código vago, não será necessária a realização de pagamento de ajuda de custo pela Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, pois esta é dispensada para o caso em tela.

04. Outrossim, é importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, vejamos:

Art. 3º A UFERSA analisará a necessidade de promover a redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, **consultando-se sempre as unidades administrativas e acadêmicas envolvidas ou afetadas com o procedimento de redistribuição.**

Parágrafo único. **A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) consultará a Unidade Acadêmica ou Administrativa sobre a forma de provimento da vaga.**

05. Nesta esteira, encaminhe-se o presente processo para apreciação do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA do Campus Pau dos Ferros para análise quanto à deliberação do pedido realizado pela UFRN, justificando o interesse da administração na redistribuição sob exame (inciso I, art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023), considerando o benefício que esta movimentação lhe trará. A mera manifestação de concordância ou aceite da chefia imediata não configura instrumento suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, o interesse da administração.

06. Ainda ressaltamos que, de acordo com o art. 7º da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023, "o cargo ocupado somente poderá ser redistribuído se o servidor que o ocupa preencher os seguintes requisitos:

- I - não esteja em gozo de licença ou afastamento;
- II - tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório;
- III - não houver sido redistribuído nos últimos três anos.”

07. Diante do exposto, o Setor de Ingresso e Dimensionamento observou que o servidor docente LEONARDO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA apresentou as comprovações, atendendo favoravelmente aos requisitos supracitados.

08. Após manifestação das unidades acadêmicas envolvidas, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

**(Assinado digitalmente em 25/04/2024 17:05 )**

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: 1958703

**Processo Associado: 23091.005579/2024-89**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **187**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **f4ab0678a1**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**6ª Reunião Ordinária de 2024**

## **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a pauta da 6ª RO de 2024 no CONSEPE;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**6ª Reunião Ordinária de 2024**

## **6º PONTO**

Comunicações, informes e outras ocorrências.